



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

Termo Aditivo

2º TADI – CONT-SAF-ANTAQ/Nº 07/2019

Processo nº 50300.003033/2019-13

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ E A EMPRESA REMMO PARTICIPAÇÕES S.A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**, autarquia especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e suas alterações posteriores, estabelecida no SEPN Quadra 514, Conjunto E, Ed. ANTAQ, CEP: 70760-545, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.903.587/0001-08, a seguir denominada **ANTAQ**, neste ato representada pelo Senhor Diretor Geral **EDUARDO NERY MACHADO FILHO**, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto de 28 de outubro de 2020, publicado no D.O.U. em 29/10/2020, com poderes conferidos pelo art. 1º, I, da Portaria-DG ANTAQ nº 324/2021, de 26 de março de 2021, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **REMMO PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.491.698/0001-50, situada no SIA Trecho 03, Lotes 2010/2020, C/D, 30 andar, Zona Industrial do Guará – CEP 71.200-033 – Brasília/DF, doravante denominada **LOCADORA**, representada neste ato pelo Sr. **EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente em Brasília/DF, à vista do contido no processo nº 50300.003033/2019-13, celebram o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato CONT-SAF-ANTAQ/Nº 07/2019, nos termos alínea "a", inciso I, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, acrescentando o seguinte trecho:

“3.1.14. Responsabilizar-se pelas manutenções preventivas e corretivas dos sistemas de condicionadores de ar, sem fornecimento de peças, e de elevadores, atestando a adequação, segurança e funcionamento dos equipamentos;”

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e do 1º TADI – CONT-SAF-ANTAQ/Nº 07/2019, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial da União, a expensas da ANTAQ, observado o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
ANTAQ

EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Núbia Rodrigues Alcântara

CPF: ██████████

2) Nome: Rogério Pimenta da Costa

CPF: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **Eunício Lopes de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 22/02/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pimenta da Costa, Coordenador de Gestão de Contratos**, em 22/02/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nubia Rodrigues Alcantara, Analista Administrativo**, em 22/02/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1517599** e o código CRC **7FAA7214**.

Referência: Processo nº 50300.003033/2019-13

SEI nº 1517599